

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SUPORT/ES, REALIZADA NO DIA QUINZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

Aos quinze dias do mês de Janeiro, do ano dois mil e quinze, as quatorze horas, em primeira convocação, no auditório do SUPORT-ES, NO Edifício Juel, situado na Rua Duque de Caxias, n.º. 121, Centro, Vitória - ES reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os trabalhadores associados, empregados na **LANDSEA SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA – ME, GALATAS SERVIÇOS MARÍTIMOS E TERRESTRES LTDA e MRE SERVIÇOS MARÍTIMOS E TERRESTRES LTDA – ME**, representados por este sindicato, conforme Edital de Convocação, publicado no dia 12/01/2015, no Jornal ATRIBUNA, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: **1 – Análise, discussão e deliberação sobre proposta de pautas do Acordo Coletivo de Trabalho, Data-base 2015, a serem apresentadas as Empresas:** O Presidente informa da necessidade de estabelecermos uma pauta para início das negociações com a empresa. Em seguida franqueou a palavra aos associados presentes para que apresentassem itens de pauta. **Decisão:** A assembleia decidiu pela apresentação da seguinte pauta: **1) Piso Salarial de R\$ 1.182,00 (Hum mil cento e oitenta de dois reais); 2) Ganho Real; 3) Pagamento de Vale Transporte Mensal; 4) Jornada de Trabalho de 06(seis) horas; 5) Pagamento de Salário Produção com valor da diária de R\$ 122,00 (Cento e vinte e dois reais); 6) Ticket Alimentação; 7) Pagamento do Ticket Alimentação no 13º salário; 8) Adicional de Risco de 40% (Quarenta por cento) para todos os trabalhadores que laboram na área de risco; 9) Pagamentos de Adicionais Noturnos e Horas Extras; 10) Plano de Saúde e Odontológico. 2 – Autorização para a Entidade Sindical ajuizar Dissídio Coletivo de Trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, em caso de fracasso nas negociações:** O Presidente solicita da Assembleia autorização para que o SUPORT-ES ajuíze Dissídio Coletivo de Trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, em caso de fracasso nas negociações. **Decisão:** A assembleia autoriza o ajuizamento da ação caso fracassem as negociações. **3– Plano de Luta:** Não deliberado e transferido sua discussão para próxima assembleia: Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos, e encerrou a assembleia, às dezesseis horas, da qual, eu, Vidimar de Oliveira, lavrei esta ata, que segue assinada por mim e pelo presidente.



Ernani Pereira Pinto

Presidente



Vidimar de Oliveira

Secretário Geral